

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

2025 PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE Excelência

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de novembro de 2026
Disponibilizado às 20:00h de 09/11/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8208

Número de Autenticidade: e7b1d9a13561ae164ba8b48ee752fa48

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

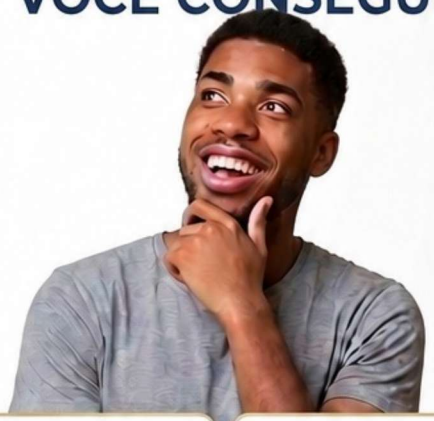
Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

RESOLVA AQUI

OUVIDORIA - TJRR

VOCÊ SABIA QUE NO RESOLVA AQUI DA OUVIDORIA DO TJRR, VOCÊ CONSEGUE:



- Acesso Fácil a Processos
- Emissão de Certidões Negativas
- Comparecimento Cautelar Simplificado
- Início de Ações nos Juizados
- Autorização de Viagem para Menores
- Apoio ao Portal Projudi
- Endereços e Contatos TJRR
- Atendimento Ouvidoria TJRR
- ...e muito mais!

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp!

800 555 22 33

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 1127, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001420-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades constantes do cronograma do mês de novembro/2026, conforme lista abaixo;

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

CRONOGRAMA - NOVEMBRO/2026

ITEM	LOCAL	DATA
01	PALÁCIO DA JUSTIÇA	06/11/2026, (sexta-feira, 14h.)
02	CASA DA ALFERES	13/11/2026, (sexta-feira, 13h.)
03	COMPLEXO SOCIOCULTURAL	13/11/2026, (sexta-feira, 14h.)
04	COMARCA DE MUCAJAÍ	19/11/2026, (quinta-feira, 14h.)
05	COMARCA DE CARACARAÍ	19/11/2026 (quinta-feira, 17h.)
06	COMARCA DE PACARAIMA	27/11/2026, (sexta-feira, 14h.)

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2985626** e o código CRC **656F7FBB**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1128, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020621-53.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 961/2026, de 23/9/26, publicada no DJE 8179, de 24/9/2026.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 06/11/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2980992** e o código CRC **B34DCCFF**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1129, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006258-61.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE VASCONCELOS CARVALHO**, Assessora Jurídica, para responder pelo cargo de Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 26 a 4/11/2026, em virtude de usufruto de férias da servidora titular Emilia Nayara Fernandes Mubarac.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 06/11/2026, às 18:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2982453** e o código CRC **8A7F01A7**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1130, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019300-80.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA**, Analista Judiciário – Direito, para participar do Curso de Formação Profissional destinado ao provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Roraima, no período de 4 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, observada a opção prevista no art. 49, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 55/2001.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2919840** e o código CRC **CC799E8D**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1131, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019541-54.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **RODRIGO ALLAN DA SILVA MENEZES**, Analista Judiciário – Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, para participar do Curso de Formação de Perito Oficial Criminal da Polícia Civil do Estado de Roraima, no período de 4 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, observada a opção prevista no art. 49, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 55/2001.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2919778** e o código CRC **5A5544EB.**

PORTARIA TJRR/PR N. 1132, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019275-67.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES**, Analista Judiciário - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, para participar do curso de formação de Perito Criminal da Polícia Civil do Estado de Roraima, no período de 4/9/2026 a 12/3/2027, sem prejuízo de sua remuneração, observada a opção prevista no art. 49, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 55/2001.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2924449** e o código CRC **D10E3035**.

PORTARIAS TJRR/PR DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005480-91.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1133. Convalidar o afastamento da servidora **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO**, Secretária de Gestão Estratégica, no período de 5 a 9/10/2026, por ter participado da 10ª Edição do ExpoJud Congresso, na cidade de Brasília-DF, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

N. 1134. Convalidar a designação da servidora **SILVIA SCHULZE**, Secretária Adjunta, por ter respondido pelo cargo de Secretária de Gestão Estratégica, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 5 a 9/10/2026, em razão de afastamento da servidora titular, Veruska Anny Souza Lobo.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2978945** e o código CRC **54A6BD7E**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1135, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023628-53.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCELA CRUZ MENDES,** Assessora Especial, lotada no Gabinete do Des. Erick Linhares, para, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, atuar na Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2986749** e o código CRC **7CEE8B21**.

PORTARIA TJRR/PR N. 1136, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023003-19.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, da Categoria em Extinção, ocupado por **REGINALDO ANTONIO CSISZER**, em razão de sua Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, a contar de 14/10/2026, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 053, de 31 de dezembro de 2001.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2982574** e o código CRC **8AAB72DE**.

PUBLICAÇÃO DE MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA tem a honra de registrar Moção de Agradecimento ao servidor aposentado **REGINALDO ANTONIO CSISZER**, Técnico Judiciário, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima ao longo de sua trajetória profissional, marcados pela dedicação, ética, competência e compromisso com a Justiça.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2982574** e o código CRC **8AAB72DE**.

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 933, de 10 de setembro de 2026, veiculada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) n. 8170, de 11 de setembro de 2026:

Onde se lê:

"...Gratificação de Produtividade ao servidor Aldo de Oliveira Lima, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0."

Leia-se:

"...Gratificação de Produtividade ao servidor Aldo de Oliveira Lima, Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, até 31/12/2026.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 09/11/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2945662** e o código CRC **735B842B**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 9/11/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 379, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019281-11.2025.8.23.8000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pelo Terceiro Juizado de Violência Doméstica, nos dias **8, 10, 11 e 14 de novembro de 2026**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pelo Terceiro Juizado de Violência Doméstica, nos dias **9, 12 e 13 de novembro de 2026**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pela Coordenadoria da Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, no período de **8 a 14 de novembro de 2026**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 09/11/2026

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 27, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Disciplina o procedimento registral de ratificação dos registros imobiliários de imóveis rurais situados em faixa de fronteira, de que trata a Lei Federal n.º 13.178, de 22 de outubro de 2015, no Estado de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 da Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.178, de 22 de outubro de 2015, com as alterações das Leis Federais n.º 14.177, de 22 de junho de 2021, e n.º 15.206, de 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.623/DF e a modulação de seus efeitos nos embargos de declaração;

CONSIDERANDO a Decisão CGJ 2973390, proferida no Procedimento SEI n.º 0019314-98.2025.8.23.8000, que fixou orientação provisória sobre o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional enquanto pende a Ação Civil Pública n.º 1009821-79.2025.4.01.4200;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar informação correta aos proprietários rurais e de proteger a confiança dos titulares de registros constituídos de boa-fé;

CONSIDERANDO o decidido no Procedimento SEI n.º 0006568-04.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A averbação da ratificação dos registros imobiliários de imóveis rurais situados em faixa de fronteira, de que trata a Lei Federal n.º 13.178, de 2015, observará o disposto neste Provimento.

§ 1º A ratificação produz os efeitos previstos na Lei Federal n.º 13.178, de 2015, sem afastar as restrições constitucionais e legais não abrangidas por esses efeitos nem a atuação dos órgãos públicos competentes.

§ 2º Ficam preservadas as ratificações de pequenos e médios imóveis rurais efetivadas até 1º de dezembro de 2022, nos limites da modulação de efeitos fixada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 5.623/DF.

Art. 2º São objeto de ratificação os registros imobiliários inscritos no Registro de Imóveis até a data de publicação da Lei Federal n.º 13.178, de 2015, inclusive os desmembramentos e remembramentos deles decorrentes, que tenham origem nas seguintes alienações e concessões de terras públicas previstas em seu art. 3º: (I) de terras da União, pelos Estados, na faixa de até 66 km da linha de fronteira, entre a Constituição de 1891 e a Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, ou na faixa de 66 km a 150 km, entre a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, e a Lei n.º 4.947, de 1966; (II) de terras dos Estados, sem assentimento do Conselho de Segurança Nacional, na faixa de 66 km a 100 km, entre a Constituição de 1934 e a Lei n.º 2.597, de 1955, ou na faixa de 100 km a 150 km, entre a Constituição de 1937 e a Lei n.º 2.597, de 1955.

Parágrafo único. Não estão sujeitos à ratificação, nem ao prazo previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 13.178, de 2015, aferida a origem dominial do registro e não apenas o último título nele inscrito:

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

I – os registros cuja origem dominial seja título expedido pelo Estado de Roraima ou por seus órgãos fundiários com fundamento na Lei Federal n.º 10.304, de 5 de novembro de 2001, e na legislação estadual de terras;

II – os registros cuja origem dominial seja título expedido pela União ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

III – os demais registros que não se enquadrem nas hipóteses do art. 3º da Lei Federal n.º 13.178, de 2015, ainda que o imóvel esteja situado em faixa de fronteira.

Art. 3º A ausência isolada de averbação de ratificação não constitui óbice à prática de atos de registro ou averbação subsequentes, inclusive transmissões e onerações, desde que inexistam outros impedimentos legais, administrativos, registrais ou judiciais, nem autoriza a inserção de anotação restritiva na matrícula.

§ 1º O registro de imóvel em nome da União, nos casos do art. 2º, § 5º, da Lei Federal n.º 13.178, de 2015, dependerá de requerimento do órgão federal competente, após o decurso do prazo legal ou a impossibilidade da ratificação, cabendo ao oficial comunicar o ato praticado ao titular registral.

§ 2º Este Provimento não dispõe sobre a exigibilidade do assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, que observará as orientações da Decisão CGJ 2973390 enquanto vigentes.

Art. 4º Para imóveis com área de até 15 (quinze) módulos fiscais, ratificados por força do art. 1º da Lei Federal n.º 13.178, de 2015, a averbação tem caráter declaratório e será feita a requerimento do titular do domínio ou de seu representante, instruído com os seguintes elementos, quando não constarem do acervo registral:

I – identificação do imóvel e do respectivo registro;

II – título originário ou certidões que demonstrem a origem dominial e o enquadramento no art. 2º deste Provimento;

III – declaração do requerente, sob as penas da lei, por instrumento particular, de que o imóvel não se enquadra nas hipóteses impeditivas dos incisos I e II do art. 1º da Lei Federal n.º 13.178, de 2015, e de que tem ciência da submissão do imóvel à política agrícola e ao plano nacional de reforma agrária.

Parágrafo único. A declaração prevista no inciso III não dispensa a qualificação registral. Havendo indício fundamentado de impedimento legal à ratificação, o oficial formulará as exigências cabíveis ou promoverá a qualificação negativa, observado o procedimento de dúvida previsto na legislação registral.

Art. 5º Para imóveis com área superior a 15 (quinze) módulos fiscais, a averbação da ratificação dependerá, além dos elementos do art. 4º:

I – da certificação do georreferenciamento do imóvel pelo órgão federal competente;

II – da comprovação da atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

§ 1º O requerimento da certificação e da atualização cadastral deve ser formulado pelo interessado, perante o órgão federal, no prazo de 15 (quinze) anos contados da publicação da Lei Federal n.º 13.178, de 2015, nos termos de seu art. 2º, § 2º.

§ 2º Fica dispensada a reapresentação de documentos já constantes do acervo registral, inclusive o georreferenciamento já averbado.

Art. 6º Para imóveis com área superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares, a ratificação dependerá de aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal e do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Lei Federal n.º 13.178, de 2015, observada a regulamentação federal quanto ao encaminhamento, e a averbação somente será praticada mediante comprovação da aprovação.

Art. 7º É vedada a exigência de assistência de advogado, de escritura pública de declaração ou de documento estranho à legislação aplicável ou desproporcional à finalidade do procedimento, sem prejuízo da apresentação dos documentos necessários à comprovação dos requisitos legais e à qualificação registral.

Parágrafo único. Estudo técnico da cadeia dominial, laudo de localização ou documentação complementar somente poderão ser exigidos quando os elementos disponíveis forem concretamente insuficientes, mediante nota fundamentada.

Art. 8º O oficial formulará exigências ou promoverá a qualificação negativa mediante nota fundamentada, observados a Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o procedimento de dúvida.

Art. 9º Os emolumentos da averbação observarão a tabela vigente, segundo a natureza do ato praticado.

Art. 10. Os oficiais de registro de imóveis encaminharão à Corregedoria-Geral de Justiça, até o quinto dia útil de cada mês, em formulário definido pela Diretoria de Gestão Extrajudicial, relatório exclusivamente quantitativo com o número de requerimentos de ratificação recebidos, deferidos e indeferidos no mês anterior.

Art. 11. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente no SEI)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA TJRR/CGJ N. 102, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0024257-27.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art.3º
.....

Jaime Plá Pujades de Ávila	07/11/2026

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA

Expediente de 09/11/2026

EDITAL N.º 137/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a Palestra: "Tutela Jurídica da Responsabilidade Patrimonial", a ser ministrada pelo Dr. Marcelo Abelha.

1. DO EVENTO

1.1. O evento será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O evento tem por objetivo fomentar a atualização técnica e o debate sobre a Tutela Jurídica da Responsabilidade Patrimonial, capacitando magistrados, servidores e operadores do direito a aplicarem os instrumentos normativos de forma eficiente para assegurar a efetividade da execução e a correta satisfação processual.

1.3. A carga horária será de **2 (duas) horas-aula**.

1.4. O evento será realizado no Auditório do Fórum Cível Advogado Sobral Pinto.

1.5. A competência atribuída ao evento está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Processo Civil / Direito Civil.**

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **170 (cento e setenta) vagas.**

2.2. Setor demandante do evento: Escola Judicial de Roraima - EJURR

2.3. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Poder Judiciário, integrantes de órgãos parceiros, estudantes de Direito e pessoas interessadas.

2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **https://ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre os **dias 9 e 12/11/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa,** através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no evento implicarão a impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos convidados e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada de forma intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao evento, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos convidados. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do evento (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do evento e integração dos (as) participantes);

b) dos convidados (domínio do conteúdo abordado no evento, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o evento, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do evento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do evento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	CRONOGRAMA	Carga horária
13/11/2026 18h às 20h00	**Palestra de Abertura** **Tema:** Tutela Jurídica da Responsabilidade Patrimonial **Palestrante:** Dr. Marcelo Abelha	**2h/a**

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:

MARCELO ABELHA RODRIGUES: Pós doutor pela Universidade de Lisboa. Doutor e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde atuou como professor assistente do Prof. Nelson Nery Jr [tendo ingressado, por concurso, no quadro da graduação da PUC-SP como professor das cadeiras de direito processual civil e direito ambiental]. No Espírito Santo, é Professor Titular do Departamento de Direito, atuando nos cursos de graduação e pós-graduação (Mestrado em Direito Processual) da Universidade Federal do Espírito Santo, além de advogado e consultor jurídico. Com diversos trabalhos e artigos publicados em revistas nacionais e internacionais de direito processual, eleitoral, processo coletivo e de direito ambiental, é membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual, Professor de Pós-Graduação em diversas Universidades brasileiras, e tem frequentemente composto bancas

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA

examinadoras de mestrado e doutorado. Tem uma vasta produção acadêmica nas áreas de direito processual civil, processo coletivo, direito eleitoral e direito ambiental.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA N.º 1435 DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0024042-51.2026.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010817	ALESSANDRA LIMA RESENDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	14/11/2026
3010827	ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	20/11/2026
3011115	ALINE MABEL FRAULOB AQUINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	08/11/2026
3011659	ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	13/11/2026
3011133	CHARLES SOBRAL DE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	22/11/2026
3011770	DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA PORTELA	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA	V	VI	10/09/2026
3011656	DAYAN MARTINS CHAVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	24/10/2026
3011052	EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	04/09/2026
3011650	FELIX MATEUS TESKE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	12/11/2026
3011113	GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	06/11/2026
3011660	HUMBERTO BRENO ALVES DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	12/11/2026
3010821	INGRED MOURA LAMAZON	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	24/11/2026
3011053	JESUS NAZARENO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	IX	X	03/11/2026
3011128	JOAO BANDEIRA DA SILVA NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	25/11/2026

3010814	JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	06/11/2026
3010819	JUSCELINO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	18/11/2026
3010824	LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	19/11/2026
3011116	LUIS EUGENIO BRAMBILA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	01/11/2026
3011118	MARIA JOSIANE LIMA PRADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	25/11/2026
3010802	MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	24/11/2026
3011134	MARYLUCI DE FREITAS MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO - BIBLIOTECONOMIA	IX	X	30/11/2026
3011127	NATHIMA FERREIRA SAMPAIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	27/11/2026
3010823	ODIVAN DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	14/11/2026
3011751	SILVIO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	02/09/2026
3010816	THIARA SUELEN FREITAS CHAVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	19/11/2026

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1436 - Designar a servidora **DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Força de Trabalho, no período de 9 a 16/12/2026, em virtude de férias da servidora Deise de Andrade Bueno.
N.º 1437 - Convalidar a designação da servidora **DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - Análise de Sistemas, por ter respondido pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Contratações de TIC, nos dias 5 e 6/11/2026, em virtude de afastamento do servidor Felippi Tuan da Silva Figueiredo.
N.º 1438 - Cessar os efeitos, a contar de 7/11/2026, da designação da servidora **DOROTÉIA TABOZA CAÇULA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Secretaria de Gestão Estratégica, em virtude de férias da servidora Luma do Nascimento Saldivar, objeto da Portaria SGP nº 1366/2026, publicada no DJE n.º 8204, de 4/11/2026.

N.º 1439 - Designar a servidora **DOROTÉIA TABOZA CAÇULA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Processos e Gestão da Qualidade, no período de 9 a 11/11/2026, em virtude de afastamento da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

N.º 1440 - Designar a servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Analista de Negócios na Subsecretaria de Processos e Gestão da Qualidade, no período de 9 a 11/11/2026, em virtude de afastamento da servidora Cristine Helena Miranda Ferreira Rodrigues.

N.º 1441 - Designar a servidora **FLÁVIA MELO ROSAS CATÃO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, nos dias 6, 16 e 17/11/2026, em virtude de folga e afastamento da servidora Luana Rolim Guimarães.

N.º 1442 - Designar o servidor **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 23/11 a 2/12/2026, em virtude de férias da servidora Victória Lucena Possebon Ribeiro.

N.º 1443 - Designar o servidor **HERMINIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição, nos períodos de 9 a 13/11/2026, 16 a 19/11/2026 e de 23/11 a 2/12/2026, em virtude de recesso e férias do servidor Gilberto José de Sampaio.

N.º 1444 - Designar o servidor **JOSÉ CÂNDIDO MAGALHÃES DA LUZ**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Segunda Vara Criminal/ Gabinete, no período de 30/11 a 9/12/2026, em virtude de férias da servidora Olivia Costa Lima Ricarte.

N.º 1445 - Designar o servidor **JOSÉ SILVA FERREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Pronto Atendimento do Fórum Criminal, nos períodos de 23/11 a 4/12/2026 e de 9 a 14/12/2026, em virtude de recesso da servidora Roberta Tathiana Pinheiro de Souza.

N.º 1446 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 1155, de 4/9/2026, publicada no DJE n° 8167, de 8/9/2026, que designou o servidor **JUCELITO DE AZEVEDO LIMA JUNIOR**, Assistente Técnico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 26 a 31/10/2026, em virtude de recesso da servidora Keytyene dos Santos Silva.

N.º 1447 - Designar o servidor **JUCELITO DE AZEVEDO LIMA JUNIOR**, Assistente Técnico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, nos períodos de 23 a 28/11/2026 e de 30/11 a 9/12/2026, em virtude de recesso e férias da servidora Keytyene dos Santos Silva.

N.º 1448 - Designar a servidora **LUCILLE PIMENTEL CORRÊA MONTE**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 9 a 18/12/2026, em virtude de férias do servidor Reubens Mariz de Araujo Novo.

N.º 1449 - Cessar os efeitos, no período de 16 a 25/9/2026, da designação da servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Requisitada da União, para responder pelo cargo de Assistente Técnica da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, em virtude de férias da servidora Jhully Moura de Lima Demétrio, objeto da Portaria SGP nº 1071/2026, publicada no DJE n.º 8155, de 20/8/2026.

N.º 1450 - Designar a servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Requisitada da União, para responder pelo cargo de Assistente Técnica da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 25/11 a 4/12/2026, em virtude de férias da servidora Jhully Moura de Lima Demétrio.

N.º 1451 - Designar a servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Pagamento, no período de 3 a 10/11/2026 e no dia 9/12/2026, em virtude de recesso da servidora Luciana Nascimento dos Reis.

N.º 1452 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Sexta Vara Cível/ Secretaria, nos períodos de 10 a 19/11/2026 e de 23/11 a 2/12/2026, em virtude de férias do servidor Lucas Souza de Carvalho.

N.º 1453 - Designar a servidora **UANNE KELLY FERREIRA CARVALHO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Segunda Vara de Família/ Gabinete, no período de 30/11 a 9/12/2026, em virtude de férias da servidora Isabela Melo de Andrade.
N.º 1454 - Designar o servidor **WAGNER ELIAKIM LUZ LIMA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Sistemas, no período de 16/11 a 5/12/2026, em virtude de férias do servidor Henrique Acquati Negreiros.
N.º 1455 - Designar o servidor **WEMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Analista Judiciário - Direito, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 30/11 a 9/12/2026, em virtude de férias do servidor Apolo de Araujo Macedo.
N.º 1456 - Convalidar a designação da servidora **ZILVA NETA FARIAS AMORIM**, Função Técnica Especializada, lotada na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Alto Alegre/ Secretaria, nos dias 5 a 6/11/2026, em virtude de férias da servidora Lorena Barbosa Aucar Seffair.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0018091-76.2026.8.23.8000
Assunto: Reconhecimento de labor.

[...]
13. Ante o exposto, dado que o requerente comprovou ter trabalhado no período em que estava agendada as suas férias, **RECONHEÇO** como não usufruídas as férias do servidor **João Paulo Franco Camelo**, relativas ao exercício de 2025, anteriormente programadas para o período de 20 a 29/4/2026.
14. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.
[...]

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, **Secretário(a)**, em 06/11/2026, às 16:47, conforme art. 1°, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2978320** e o código CRC **A525E325**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0024042-51.2026.8.23.8000
Assunto: Progressão Funcional dos Servidores - novembro/2026.

[...]
9. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014 e no art. 14 da Resolução TJRR/TP n. 28/2023, e no uso da atribuição conferida pelo art. 3º, III, da Portaria Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho dos servidores relacionados no evento n. 2975630 e **CONCEDO-LHES** progressão funcional, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali indicados, com efeitos a partir das datas informadas no mesmo evento.

10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.
[...]

	Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, **Secretário(a)**, em 08/11/2026, às 19:32, conforme art. 1°, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2982826** e o código CRC **9A191505**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0008485-92.2024.8.23.8000
Assunto: Inclusão de Guardas Civis Municipais no Auxilio-Alimentação do TJRR.

[...]
11. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n.415, de 2025, **AUTORIZO a inclusão,** para o recebimento do auxilio alimentação do TJRR, dos Guardas Civis Municipais **YANNE THAYNÁ PAIVA DE SOUZA** e **MIRLEY DA COSTA SILVA**, a contar de 13/10/2026.
12. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.
[...]

	Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, **Secretário(a)**, em 09/11/2026, às 11:42, conforme art. 1°, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **296586** e o código CRC **C5FFA193**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 9/11/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4° da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 467 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ADLER DA COSTA LIMA**, Técnico Judiciário, no período de **29/10 a 11/11/2026**.

N. **468** Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ANA RENATA GUIRRO**, Cedida/Função Técnica de Assessoramento, no período de **26/10 a 13/11/2026**.

N. 469 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CARLA ROCHA FERNANDES**, Técnica Judiciária/Função Técnica de Assessoramento, no período de **30/10 a 13/11/2026**.

N. 470 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **COSMEM GONZALEZ TIRELLI**, Técnico Judiciário, no período de **4 a 8/11/2026**.

N. 471 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELE MARIA DE BRITO SEABRA**, Técnica Judiciária, no dia **30/10/2026**.

N. 472 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ELAINE PEREIRA FREITAS**, Cedida/Requisitada, no período de **1° a 30/10/2026**.

N. 473 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANA DA SILVA CARVALHO**, Técnica Judiciária, no período de **3 a 16/11/2026**.

N. 474 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JADILA COSTA COTRIM**, Cedida/Chefe de Setor, no período de **30/10 a 8/11/2026**.

N. 475 Convalidar as prorrogações de licença para tratamento de saúde da servidora **JANAINA RIBEIRO DE CASTRO**, Analista Judiciária – Direito/Assessora Especial, nos períodos de **21 a 23/10/2026** e de **26 a 30/10/2026**.

N. 476 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIANA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, no período de **28/10 a 6/11/2026**.

N. **477** Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Subsecretária, no período de **31/10 a 14/11/2026**.

N. 478 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARCELA PEREIRA CAVALCANTE DE ARRUDA**, Analista de Negócios, no período de **29/10 a 12/11/2026**.

N. 479 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA MEIRE BARBOSA RIBEIRO**, Auxiliar Judiciária, no período de **13 a 22/10/2026**.

N. 480 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES**, Cedida/Chefe de Setor, no período de **27 a 30/10/2026**.

N. 481 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **VELMA DA SILVA BARROS**, Assessora Técnica II, no período de **29 a 30/10/2026**.

Janaine Voltolini
Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 09/11/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 45/2026.
PROCESSO SEI Nº: 0023221-47.2026.8.23.8000.
OBJETO: aquisição de persianas para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima
CONTRATADA: Arte Sutil Persianas e Cortinas LTDA - CNPJ: 60.102.937/0001-08.
VALOR: R$47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais) .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D 'Ávila - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elizabeth Maria de Paiva Santos - Representante legal.
Data: 6 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Expediente de 09/11/2026

ATO DECLARATÓRIO SIL Nº 01,DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o término da permissão de uso de imóvel.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no art.13,§1º da Resolução TJRR nº56/2012; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento SEI nº 0024984-25.2022.8.23.8000, DECLARA:

Art. 1º O término da permissão de uso de imóvel residencial da Comarca de Rorainópolis - apartamento funcional nº 1, situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000, objeto do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n° 01/2025.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	**Documento assinado eletronicamente por KAYZ BRILHANTE PEREIRA, Secretário(a), em 06/11/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.**
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2981950 e o código CRC 6557C861.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 09/11/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026

N. 911 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024366-41.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Elisangela Evangelista Beserra Moreira	Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar de reunião destinada ao alinhamento dos procedimentos pertinentes, agendada para o dia 16 de novembro de 2026, às 9h, na modalidade presencial, no Espaço de Eventos, localizado no Complexo Sociocultural do Tribunal de Justiça de Roraima.	
Data:	15 a 16/11/2026.	

N. 912 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024473-85.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Baruana, BR 432, km 183 e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	6/11/2026.	

N. 913 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024404-53.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos Vinicius da Silva Souza Alessandro Augustinho de Castro	Chefe de Setor Técnico Judiciário - TI	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarcas de Rorainópolis e São Luiz/RR.	
Motivo:	Substituição dos switchs instalados nas Comarcas, para a atualização dos equipamentos de rede a fim de mitigar a obsolescência tecnológica e garantir uma infraestrutura de rede robusta e eficiente.	
Data:	11 a 13/11/2026.	

N. 914 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024432-21.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Batista Leite Muniz	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	05/11/2026.	

N. 915 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024033-89.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Argemiro Ferreira da Silva Marinaldo Viana Costa	Analista Judiciário Oficial de Justiça Cedido - Motorista.	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comunidade Jacamin; Vila São Francisco; Comunidades Manoá, Moscow e Alto Arraia, Município de Bonfim/RR.	
Motivo:	Estabelecer contato com agentes públicos e lideranças indígenas do município de Bonfim, nos dias 10 e 11 de novembro/26, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 29 de novembro a 05 de dezembro/26, nas localidades mencionadas, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes.	
Data:	10 a 11/11/2026.	

N. 916 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024055-50.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos Daniel Rodrigues de Almeida Portela Andrey Nascimento Rodrigues Marinaldo Viana Costa Ana Luiza Rodrigues Martinez Lorena Gracie Duarte Vasconcelos Ana Ângela Marques de Oliveira Vasconcelos Raimunda Maroly Silva Oliveira Jose Antônio Vilpert Suzana Tavares Maria do Perpetuo Socorro da Silva Marques Tania Maria Faria Pereira Danilo Silva de Souza Wilson Jorge Barros de Oliveira Márcia Kelly Vasconcelos Holanda Pinheiro	Coordenador Analista Judiciário Assessor Técnico Cedido - Motorista Oficial de Gabinete Técnico Judiciário Técnico Judiciário Técnico Judiciário Técnico Judiciário Cedida da União Colaborador Colaborador Colaborador Colaborador PM Função Técnica	5,5 (cinco e meia)
Destino:	Município de Pacaraima-RR.	
Motivo:	Prestar atendimento à população do Município de Pacaraima-RR, no período de 15 a 20/11/2026, em parceria com outras Instituições.	
Data:	15 a 20/11/2026.	

N. 917 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023418-02.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Galamato Protasio Assis	Auxiliar Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Região do Ajarani, Terra indígena Yanomami, Município de Caracaraí - RR	
Motivo:	Conduzir equipe técnica do Setor Interprofissional das Varas da Infância e Juventude.	
Data:	05 a 06/11/2026.	

N. 918 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024500-68.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ricardo Almeida Fernandes Rodrigo Coelho Viana	Colaborador/BM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí, Caracaraí, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realizar Testes periódicos do sistema de hidrantes.	
Data:	11 a 12/11/2026.	

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

N. 919 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023970-64.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Felipe Diogo Jácome Queiroz Thiago Paulo Rabelo Adail Kathleane Souza Martins Almeida Vitória Maria Sousa Leite Hugo de Sousa Mendes	Subcoordenador Função Técnica Assessor Técnico. Assistente Técnico. Assessor de Gabinete	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Bonfim/RR.	
Motivo:	Levar o conteúdo do Centro de Memória e Cultura para as escolas do interior, promovendo a democratização do acesso à história do Poder Judiciário de Roraima e ao acervo do Centro de Memória e Cultura, proporcionando uma educação cultural e histórica acessível a todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica.	
Data:	05/11/2026.	

N. 920 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024345-65.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos Antonio Barbosa de Almeida	Função Técnica	1,5 (uma e meia)
Destino:	Região do Ajarani, Terra indígena Yanomami, Município de Caracarai/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de caso.	
Data:	05 a 06/11/2026.	

N. 921 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003344-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Auxiliar Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Indígena Boca da Mata, Município de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Conduzir servidoras.	
Data:	04/11/2026.	

N. 922 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024514-52.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarcas de Mucajaí e Caracaraí/RR.	
Motivo:	realizar as conexões necessárias, a organização do cabeamento e os testes de funcionamento dos equipamentos, assegurando-se a regular realização da sessão de julgamento.	
Data:	09/11/2026.	

N. 923 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024616-74.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 08, Taboca e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	9/11/2026.	

N. 924 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024458-19.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal P.A. União, Fazenda Maria Reis e outro, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	6/11/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 09 de novembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 09/11/2026

EDITAL Nº 253/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 248 (antigo lote nº 11), da Quadra nº 75, situado à Rua Z-3, s/nº, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 073888943
PROTOCOLO: 281244
DEVEDOR: MATEUS CRISPIM CUTRIN, CPF nº 041.XXX.XXX-70.
MATRÍCULA: 60977

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 254/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 519, da Quadra nº 39, situado à Rua Natal, s/nº, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844443799226
PROTOCOLO: 282417
DEVEDORES: PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-88 e NAYRA GABRIELLY MADURO TEODOSIO, CPF nº 056.XXX.XXX-47.
MATRÍCULA: 48152

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 288/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 287 (antiga parte do lote nº 1539), da Quadra nº 223, situado à Rua Tota Terêncio, nº 803, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844444126584
PROTOCOLO: 283571
DEVEDOR: GABRIEL BRAGA DE MORAES, CPF nº 020.XXX.XXX-52.
MATRÍCULA: 121537

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 283/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 283247, apresentado pelo proprietário/titular VIMEZER HOLDING LTDA, CNPJ n° 32.518.084/0001-46, referente ao Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 185 (antigos Lotes n°s 170, 185 e 456 - primitivos lotes n°s 11 e 10), da Quadra nº 100 (antiga Quadra P), situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Mecejana, zona 04, Boa Vista-RR, registrado sob a Matrícula nº 121549.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTES: VALDEMIR PEREIRA DE MELO, CPF n° 003.XXX.XXX-49 e sua esposa SÔNIA SOLANGE DE FREITAS MELO, CPF n° 293.XXX.XXX-00, Proprietários do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 155, Quadra n° 100, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Mecejana, zona 04, Boa Vista-RR, inserido na área maior da Matrícula nº 1556,

CONFINANTES: JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA, CPF n° 225.XXX.XXX-15 e sua esposa JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n° 726.XXX.XXX-20, Proprietários do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 200 (antigo lote nº 12), Quadra n° 100, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, Matrícula nº 10363.

CONFINANTE: Espólio de RAIMUNDO DE CASTRO BARROS, CPF n° 020.XXX.XXX-34, na figura de seu inventariante ou representante legal, Proprietário do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 473, Quadra n° 100 (antiga Quadra P), Loteamento Novo Planalto, situado à Rua Souza Júnior (antiga Rua Rui Barbosa), Bairro Mecejana, zona 04, Boa Vista-RR, Matrícula nº 5617.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2026

Assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL N° 290/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): DIEGO MELO DE SOUSA

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO N° 277013
DATA: 24/02/2026
MATRÍCULA: 8651 (área maior)

IMÓVEL: Domínio útil do lote nº 33 (antigos lotes nºs 33 e 46, primitivos lotes nºs 02 e 03), da quadra nº 149 (antiga quadra nº 66), Bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona 06, situado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 2358, nesta cidade de Boa Vista/RR, com área total de 1.005,34 m², integrante da área maior da matrícula nº 8.651, do Livro nº 2 — Registro Geral desta Serventia, conforme planta e memorial descritivo apresentados no procedimento.
MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após a notificação da União, do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista, conforme Ofício n° 1.214/2026 - 1º RIBV/RR datado de 26 de outubro de 2026, esta Serventia do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, no Provimento CNJ nº 149/2023 e nas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, especialmente aos **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido de DIEGO MELO DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, filho de Isaltino Fonseca de Sousa e Lires Margareth Melo de Sousa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0075XXX6144 — DETRAN/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.547.672-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, endereço eletrônico não informado, em face do ESPÓLIO DE EDUARDO ZULFO DE AZAMBUJA MALLMANN, titular registral falecido em 25 de dezembro de 2004, [inserir os nomes dos herdeiros e do representante do espólio, conforme os autos.
O pedido refere-se ao domínio útil do lote nº 33 (antigos lotes nºs 33 e 46, primitivos lotes nºs 02 e 03), da quadra nº 149 (antiga quadra nº 66), Bairro Nossa Senhora Aparecida, Zona 06, situado na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 2358, Boa Vista/RR, com área total de 1.005,34 m², integrante da área maior da matrícula nº 8.651, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Capitão Júlio Bezerra, medindo 24,00metros; Fundos com parte dos lotes n°s 129 e 382 (ant. 06 e 21), medindo 24,00 metros; Lado Direito com os Lotes n°s 95 e 111 (ant. 04 e 05), medindo 39,50 metros e Lado Esquerdo com os lotes n°s 21 e 399 (ant. 01 e 22), medindo 39,50 metros, ou seja, a área total de 948,00m², área essa inserida no perímetro da Matrícula nº 8651, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia.
Figuram como confinantes e demais titulares de direitos interessados: **MARIBEL HERNANDEZ FERREIRA** e **MAECI HERNANDEZ FERREIRA**, relacionadas ao lote nº 21 (antigo nº 01), matrícula nº 2.472; **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE ARAÚJO**, relacionada ao lote nº 399 (antigo nº 22), matrícula nº 65.307, ambos os imóveis confrontantes pelo lado esquerdo; **REJANE MOTA DE ALBUQUERQUE** e **ADOLAR MADEIRA DE ALBUQUERQUE**, relacionados ao lote nº 111 (antigo nº 05), matrícula nº 2.906, e **EDSON DE OLIVEIRA FREITAS**, identificado como ocupante do lote nº 95 (antigo nº 04), ambos os imóveis confrontantes pelo lado direito; **MARCOS ANTONIO PAULINO DA SILVA** e **MARIA BARBOSA DA SILVA**, relacionados ao lote nº 129 (antigo nº 06), matrícula nº 57.121, e **MARIA BATISTA CARVALHO**, relacionada ao lote nº 382 (antigo nº 21), matrícula nº 3.878, ambos os imóveis confrontantes pelos fundos. Pela frente, o imóvel confronta com a **Avenida Capitão Júlio Bezerra**. Figura como titular registral do imóvel usucapiendo **EDUARDO ZULFO DE AZAMBUJA MALLMANN**, falecido, cujo **ESPÓLIO** integra o procedimento.
O imóvel contém as seguintes benfeitorias: casa residencial em alvenaria com dois pavimentos, composta, no pavimento térreo, por garagem, área de churrasqueira com piscina, salão, banheiro social, lavabo, suíte, cozinha, depósito e escada de acesso ao pavimento superior; no pavimento superior, suíte com sacada; e, aos fundos, canil e edícula composta por suíte com closet, conforme documentação apresentada no procedimento.
O requerente alega manter posse mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e com ânimo de dono há mais de 15 (quinze) anos, mediante a soma de sua posse à de seus antecessores. Afirma ter adquirido a posse em 22 de março de 2023, de WELLINGTON GOMES JUNIOR, que, por sua vez, a teria adquirido em 12 de fevereiro de 2010, de JESSIKA KARINA BARROS DE ARAUJO e MESSIAS DA SILVA BARROS, fundamentando o pedido nos arts. 1.238 e 1.243 do Código Civil.
E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e do público em geral, publica-se o presente edital para que os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, querendo, apresentem impugnação fundamentada ou manifestação de consentimento ao pedido perante esta Serventia, com indicação do Protocolo nº 277013.
O edital será publicado pelo prazo de 15 (quinze) dias, assegurando-se aos terceiros eventualmente interessados o prazo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital para manifestação, nos termos do art. 413, § 2º, do Provimento CNJ nº 149/2023. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, sem prejuízo da análise dos demais requisitos legais pela Serventia. O procedimento poderá ser consultado presencialmente no 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário das 08h às 16h.

Boa Vista - RR, 26 de outubro de 2026.

MOISÉS NATAN DE ALMEIDA COSTA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

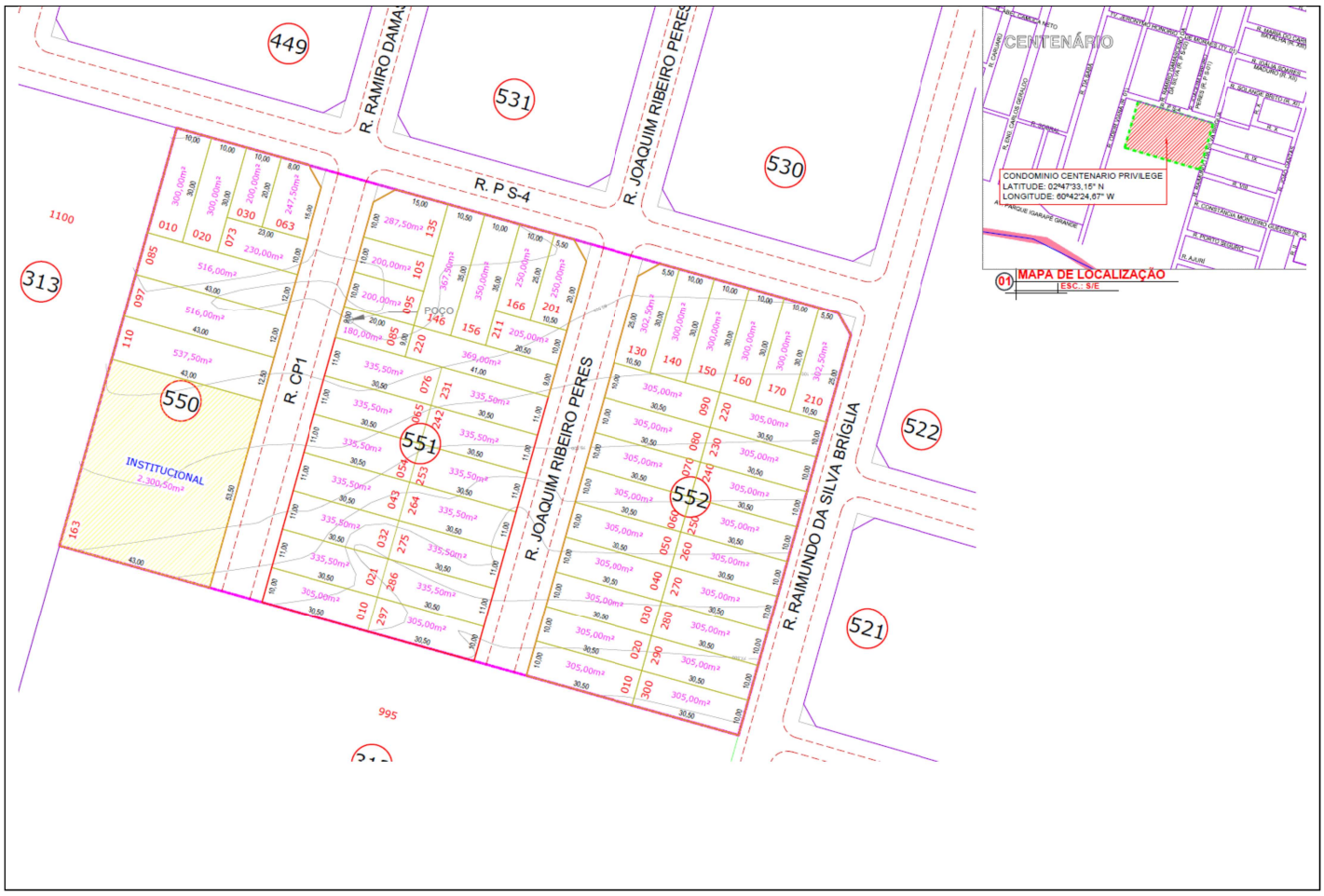
EDITAL Nº 304/2026

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa CONDOMÍNIO CENTENÁRIO PRIVILEGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Raimundo da Silva Briglia, n° 1258, sala 2, Centenário, Boa Vista/RR, CEP: 69.312-525, endereço eletrônico: valmiresgalvao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.806.875/0001-25, neste ato representada por seu administrador não sócio: VALMIRÊS OLIVEIRA GALVÃO, CPF/MF sob o nº 566.566.535-53, conforme 2° Alteração Contratual datada de 17/09/2026, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR em 25/09/2026, sob o n° 671585, sob o protocolo n° 260159964 em 17/09/2026, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 13 de outubro de 2026, acompanhados de Planta Geral, Plantas Individuais, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 149, expedida em 17 de junho de 2026, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Licença de Instalação nº 00033/2025, expedida pela SEMMA; Parecer Técnico nº 026/2026 – exarado pelo SPU/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 018, exarado pela SPMA/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 080/2026, exarado pela DET/SEMOB, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 052/2026, exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 197/2026 exarado peja PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto, e Reunião Ordinária nº 915 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação; bem como os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo urbano modalidade Loteamento, cujo empreendimento denomina-se "LOTEAMENTO CENTENÁRIO PRIVILEGE", situado no Bairro Centenário, Zona 07, nesta cidade de Boa Vista – RR, composto por 03 (três) Quadras com 56 (cinquenta e seis) lotes de terras urbanos residenciais, 01 (uma) Área Institucional e o sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 895 (antigos lotes nºs 895 e 905), (primitiva parte do lote nº 995), da Quadra nº 312 (antiga Quadra nº 01), situado à Rua Raimundo da Silva Bríglia (antiga Rua de Acesso 2), nº 1258, CEP nº 69.312-525, Bairro Centenário, Zona 07, nesta cidade de Boa Vista-RR, com Inscrição Imobiliária nº 01.07.312.0895.001.9 e CIB DQBXV24Y, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Raimundo da Silva Bríglia (antiga Rua De Acesso 2), medindo 115,00 mais 5,00 metros; Fundos com o lote nº 1100 da quadra nº 313, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 995, medindo 195,00 metros e Lado Esquerdo com a Rua PS-4, medindo 190,00 mais 5,00 metros, ou seja, a área total de 23.387,00m², devidamente registrado na Matrícula nº 104.745, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (09.11.2026).

WILLIAM SILVA SOARES
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

Registro de Imóveis
Boa Vista - Roraima

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL n° 291/2026

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): FELIPE VICENTINI SANTI

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO n° 276777
DATA: 12/02/2026
MATRÍCULAS: 25058 e 25059
IMÓVEIS: **Lote de terras rural nº 94, código nº 19 802760-0, situado no Lotamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de 20,0035ha., e perímetro de 2.618,946 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 93; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 95 e Oeste com o lote nº 91, descrição do perímetro. Inicia-se o perímetro junto ao M-181 de coordenadas planas UTM Este 746331,907m e Norte 296323,831m, referenciadas ao MC -63º 00' 00" WGr., localizado no limite comum com o lote nº 91 e o lote nº 93, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Norte no azimute e distância de 122º 12' 25" -1.086,10m, ligando os marcos M-181 ao M-116. Deste limite comum com o lote nº 93 e a Vicinal 04, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 182º 04' 18" -182,08m, ligando os marcos M-116 ao M-115. Deste limite comum com a Vicinal 04 e o lote nº 95, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 300º 10' 41" -1.150,66m, ligando os marcos M-115 ao M-182. Deste limite comum com o lote nº 95 e o lote nº 91, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste no azimute e distância de 24º 17' 10" -200,11m, ligando os marcos M-182 ao M-181, ponto inicial da descrição do perímetro,** objeto da Matrícula n° 25058, do Livro n° 2/ Registro Geral desta Serventia;
Lote de terras rural nº 95, código nº 19 802557-7, situado no Lotamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de 23,0185ha., e perímetro de 2.695,045 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 94; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 96 e Oeste com o lote nº 91, descrição do perímetro. Inicia-se o perímetro junto ao M-182 de coordenadas planas UTM Este 746249,602m e Norte 296141,428m, referenciadas ao MC -63º 00' 00" WGr., localizado no limite comum com o lote nº 91 e o lote nº 94, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Norte no azimute e distância de 120º 10' 41" -1.150,66m, ligando os marcos M-182 ao M-115. Deste limite comum com o lote nº 94 e a Vicinal 04, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 207º 02' 17" -203,04m, ligando os marcos M-115 ao M-114. Deste limite comum com a Vicinal 04 e o lote nº 96, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 300º 21' 47" -1.141,24m, ligando os marcos M-114 ao M-183. Deste limite comum com o lote nº 96 e o lote nº 91, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste no azimute e distância de 24º 17' 06" -200,11m, ligando os marcos M-183 ao M-182, ponto inicial da descrição do perímetro, objeto da Matrícula n° 25059, do Livro n° 2/ Registro Geral desta Serventia

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente:

NOTIFICADO(A): RIO BRANCO LAMINADOS LTDA, CNPJ n° 04.XXX.117/0001-73, com sede a Estrada da Serra Grande 1, KM 3, s/n°, Zona Rural, no município do Cantá-RR – CEP n° 69.390-000, titular registral dos lotes requeridos, ou ainda qualquer herdeiro ou representante legal.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente **FELIPE VICENTINI SANTI**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade n° 63XX61-6 – SSP/RR, inscrito no CPF/MF n° XXX.208.460-XX, divorciado e não possui relacionamento que configure união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: não declarado, em face da **RIO BRANCO LAMINADOS LTDA**, CNPJ n° XX.694.117/0001-XX, com sede a Estrada da Serra Grande 1, KM 3, s/n°, Zona Rural, no município do Cantá-RR – CEP n° 69.390-000, representada por seus sócios: **ANGEL MARIA SAN ROMAN GONZALEZ**, venezuelano, solteiro, empresário, portador do Passaporte n° 8.5XX.697 expedido pela República da Venezuela e inscrito no CPF n° XXX.487.582-XX, residente e domiciliado, na Cidade de San Felipe - Estado de Yaracuy; e **JOSÉ ANGEL SAN ROMAN JAUREGUI**, venezuelano, estudante, portador do Passaporte n° DO7XXX53, inscrito no CPF n° XXX.106.762-XX, residente e domiciliado, na cidade de Boa Vista-RR, referente aos imóveis: **a) Lote de terras rural nº 94, código nº 19 802760-0, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de 20,0035ha., e perímetro de 2.618,946 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 93; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 95 e Oeste com o lote nº 91, descrição do perímetro. Inicia-se o perímetro junto ao M-181 de coordenadas planas UTM Este 746331,907m e Norte 296323,831m, referenciadas ao MC -63º 00' 00" WGr., localizado no limite comum com o lote nº 91 e o lote**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

nº 93, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Norte no azimute e distância de 122º 12' 25" -1.086,10m, ligando os marcos M-181 ao M-116. Deste limite comum com o lote nº 93 e a Vicinal 04, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 182º 04' 18" -182,08m, ligando os marcos M-116 ao M-115. Deste limite comum com a Vicinal 04 e o lote nº 95, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 300º 10' 41" -1.150,66m, ligando os marcos M-115 ao M-182. Deste limite comum com o lote nº 95 e o lote nº 91, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste no azimute e distância de 24º 17' 10" -200,11m, ligando os marcos M-182 ao M-181, ponto inicial da descrição do perímetro, objeto da Matrícula n° 25058, do Livro n° 2/ Registro Geral desta Serventia, com as benfeitorias existentes de uma casa de madeira, composta por área e um quarto, edificada por volta do ano de 2013, **que conforme as peças técnicas georreferenciadas apresentadas têm a seguinte descrição:**

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
D9M-M-1263	-60°47'10,021"	02°40'41,663"	67,65	D9M-M-1262	121°33'	1093,55 m	LOTE 93
D9M-M-1262	-60°46'39,853"	02°40’23,032"	66,64	DLX-P-0304	179°40'	168,52 m	VICINAL 04
DLX-P-0304	-60°46'39,822"	02°40'17,546"	63,51	DLX-M-0101	197°11'	48,9 m	VICINAL 04
DLX-M-0101	-60°46'40,290"	02°40'16,025"	62,62	DLX-M-2299	301°11'	1166,65 m	LOTE 95
DLX-M-2299	-60°47'12,598"	02°40'35,698"	63,51	D9M-M-1263	23°28'	199,78 m	LOTE 106

b) Lote de terras rural nº 95, código nº 19 802557-7, situado no Loteamento Chácaras Sol Nascente, na Gleba Cauamé, neste Município, com a área de 23,0185ha., e perímetro de 2.695,045 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o lote nº 94; Leste com a Vicinal 04; Sul com o lote nº 96 e Oeste com o lote nº 91, descrição do perímetro. Inicia-se o perímetro junto ao M-182 de coordenadas planas UTM Este 746249,602m e Norte 296141,428m, referenciadas ao MC -63º 00' 00" WGr., localizado no limite comum com o lote nº 91 e o lote nº 94, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Norte no azimute e distância de 120º 10' 41" -1.150,66m, ligando os marcos M-182 ao M-115. Deste limite comum com o lote nº 94 e a Vicinal 04, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Este no azimute e distância de 207º 02' 17" -203,04m, ligando os marcos M-115 ao M-114. Deste limite comum com a Vicinal 04 e o lote nº 96, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Sul no azimute e distância de 300º 21' 47" -1.141,24m, ligando os marcos M-114 ao M-183. Deste limite comum com o lote nº 96 e o lote nº 91, segue-se por uma linha reta limitando-se ao Oeste no azimute e distância de 24º 17' 06" -200,11m, ligando os marcos M-183 ao M-182, ponto inicial da descrição do perímetro, objeto da Matrícula n° 25059, do Livro n° 2/ Registro Geral desta Serventia, sem benfeitorias existentes. **que conforme as peças técnicas georreferenciadas apresentadas têm a seguinte descrição:**

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLX-M-2299	-60°47'12,598"	02°40'35,698"	63,51	DLX-M-0101	121°11'	1166,65 m	LOTE 94
DLX-M-0101	-60°46'40,290"	02°40’16,025"	62,62	DLX-M-8029	209°07'	179,37 m	VICINAL 04
DLX-M-8029	-60°46'43,117"	02°40'10,924"	57,58	DLX-M-2300	300°16'	1147,09 m	LOTE 96
DLX-M-2300	-60°47'15,19	02°40'29,748"	63,91	DLX-M-2299	23°39'	199,53 m	LOTE 106

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

	0"						

Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, por ocupação e boa-fé com ânimo de dono sobre os aludidos imóveis, há mais de 11 (onze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2026.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 300/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 318, da Quadra nº 84, situado à Rua NC-P, nº 606, Bairro Nova Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441382174
PROTOCOLO: 284904
DEVEDOR: FRANCINEI VIRIATO OLIVEIRA, CPF nº 818.XXX.XXX-49.
MATRÍCULA: 52911

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 253/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 248 (antigo lote nº 11), da Quadra nº 75, situado à Rua Z-3, s/nº, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 073888943
PROTOCOLO: 281244
DEVEDOR: MATEUS CRISPIM CUTRIN, CPF nº 041.XXX.XXX-70.
MATRÍCULA: 60977

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 254/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 519, da Quadra nº 39, situado à Rua Natal, s/nº, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844443799226
PROTOCOLO: 282417
DEVEDORES: PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-88 e NAYRA GABRIELLY MADURO TEODOSIO, CPF nº 056.XXX.XXX-47.
MATRÍCULA: 48152

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 279/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 39, da Quadra nº 62, situado à Rua Capricórnio, nº 867, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

REQUERIMENTO DATADO DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
PROTOCOLO: 283858
DEVEDOR: OSTENY RICARD DANTAS SOARES, CPF nº 023.XXX.XXX-63.
MATRÍCULA: 52997

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

assinado digitalmente
NICOLE MARIA BORGES JORGE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 288/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 287 (antiga parte do lote nº 1539), da Quadra nº 223, situado à Rua Tota Terêncio, nº 803, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844444126584
PROTOCOLO: 283571
DEVEDOR: GABRIEL BRAGA DE MORAES, CPF nº 020.XXX.XXX-52.
MATRÍCULA: 121537

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2026.

assinado digitalmente
JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS